LEI Nº 6.791, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA NOMENCLATURA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.621, DE 21/07/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$ 11.500,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, nos anexos do Orçamento do Município, a nomenclatura da Unidade 02 – Fundo Municipal do Bem Estar Social que passará a vigorar como 02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Ficam criadas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.621 de 21/07/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009 e nos anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS
AÇÃO: 2553 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: Percentual
PRODUTO: Fundo mantido
META: 100%

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS
AÇÃO:2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: Percentual
PRODUTO: Conselho mantido
META: 100%

Art. 3° Fica aberto Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com o que dispõe a Lei 6.634, de 23/12/2008, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
0144 - Moradia para Todos

Atividade 2553 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
SUB-TOTAL .....R$ 11.000,00

Atividade 2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 150,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 150,00
SUB-TOTAL.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 11.500,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMHADU	13.01.04.122.0001.2552	0001	1436	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
SMHADU	13.02.16.482.0144.2558	0001	1453	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1456	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1455	3.3.90.33.00	Passagens	150,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1454	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	150,00
TOTAL						11.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMHADU/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1150/09
Proc. 1978/09

Rio Grande, 03 de novembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 105/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Altera nomenclatura de Unidade Orçamentária e acresce Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.621, de 21/07/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei nº 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 11.500,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ALTERA NOMENCLATURA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.621, DE 21/07/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$ 11.500,00.

Art. 1º Fica alterada, nos anexos do Orçamento do Município, a nomenclatura da Unidade 02 – Fundo Municipal do Bem Estar Social que passará a vigorar como 02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Ficam criadas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.621 de 21/07/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009 e nos anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS
AÇÃO: 2553 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: Percentual
PRODUTO: Fundo mantido
META: 100%

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS
AÇÃO:2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: Percentual
PRODUTO: Conselho mantido
META: 100%

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com o que dispõe a Lei 6.634, de 23/12/2008, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

reais), conforme segue:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
0144 - Moradia para Todos
Atividade 2553 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
SUB-TOTAL .....R$ 11.000,00

Atividade 2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 150,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 150,00
SUB-TOTAL.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 11.500,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMHADU	13.01.04.122.0001.2552	0001	1436	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
SMHADU	13.02.16.482.0144.2558	0001	1453	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1456	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1455	3.3.90.33.00	Passagens	150,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1454	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	150,00
TOTAL						**11.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1978/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Renatinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de outubro de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.050/09

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. RESSALVADO a Competência da COFE

Rio Grande, 17 de outubro de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1978/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de outubro de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1978/2009 **TIPO/Nº:** PLE 105/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de outubro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretária

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1978
14 / 10 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/690

Rio Grande, 14 de Outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 105 que **ALTERA NOMENCLATURA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.621, DE 21/07/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$ 11.500,00.**

De acordo com o que dispõe a Lei 6.634, de 23/12/2008, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, encaminhamos o Presente Projeto de Lei visando alteração de nomenclatura de Unidade Orçamentária e inclusão de Ações nos Anexos de Metas e prioridades da Lei 6.621 de 21/07/2005.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA NOMENCLATURA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.621, DE 21/07/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$ 11.500,00.

Art. 1º Fica alterada, nos anexos do Orçamento do Município, a nomenclatura da Unidade 02 – Fundo Municipal do Bem Estar Social que passará a vigorar como 02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Ficam criadas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.621 de 21/07/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009 e nos anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS
AÇÃO: 2553 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: Percentual
PRODUTO: Fundo mantido
META: 100%

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS
AÇÃO:2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: Percentual
PRODUTO: Conselho mantido
META: 100%

Art. 3° Fica aberto Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com o que dispõe a Lei 6.634, de 23/12/2008, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos

reais), conforme segue:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
0144 - Moradia para Todos
Atividade 2553 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
SUB-TOTAL .....R$ 11.000,00

Atividade 2555 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 150,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 150,00
SUB-TOTAL.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 11.500,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMHADU	13.01.04.122.0001.2552	0001	1436	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
SMHADU	13.02.16.482.0144.2558	0001	1453	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1456	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1455	3.3.90.33.00	Passagens	150,00
SMHADU	13.01.16.482.0144.2566	0001	1454	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	150,00
TOTAL						**11.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMHADU/PJ/CSCI/CMRG/Publicação